

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INGRESSO NO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 5 – UnB/EDUCAÇÃO DO CAMPO, DE 4 DE MAIO DE 2018

A Universidade de Brasília (UnB) torna público o **resultado provisório na análise da documentação para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas**, referente ao processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a documentação deferida para concorrerem às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, na seguinte ordem: subsistema, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

10000550, Ana Flavia Rodrigues da Silva / 10000907, Efigenia Gomes da Silva / 10000521, Gelciene Cunha Fernandes / 10000362, Leonidas Bispo da Cunha / 10000922, Thallia Moreira Jesus / 10000816, Thaynara Vaz Dias / 10000284, Vanesa Rodrigues Pereira.

1.1.2 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE NÃO SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

10000881, Weibert Oliveira Pires.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

2.1 O candidato cuja solicitação para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas foi indeferida poderá, das **9 horas** do dia **7 de maio de 2018** às **18 horas** do dia **8 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestdist_18_2_educampo: verificar qual(is) documento(s) pendente(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação; ter acesso ao espelho da planilha da análise da documentação; interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação; e, se for o caso, enviar o(s) documento(s) pendente(s) anexo(s) ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da análise da documentação, a verificação do(s) documento(s) pendente(s), a complementação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB/Educação do Campo, de 15 de janeiro de 2018, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final dos candidatos classificados após análise da documentação para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas e a convocação dos candidatos em primeira chamada serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestdist_18_2_educampo, na data provável de **16 de maio de 2018**.

SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS
Decano de Ensino de Graduação